



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 051/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em conformidade com o art. 44 da Lei Complementar 101/00 a realizar o pagamento de Contribuições Previdenciárias Mensais ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS com recursos obtidos através de Alienação de Ativos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a realizar o pagamento de Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias devidas ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS com recursos obtidos através de Alienação de Ativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariranha, 26 de novembro de 2024

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei serve para solicitar autorização para realização de pagamentos de Contribuição Previdenciária junto ao INSS, com recursos de aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos, conforme autoriza o Art. 44, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Sendo assim, necessário se faz que esta Colenda Câmara aprove a referida Lei.

Certos de que a proposta merecerá a aprovação desta Casa, submetemo-la a Vossa Excelsa apreciação.

Ariranha, 26 de novembro de 2024

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
Prefeito Municipal